



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1204 DE 30 DE JULHO DE 1.990

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências".

DIETRICH RUDOLF FRIEDERICH OTTO REIBEL, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de CR\$-500.000,00-(quinhentos mil cruzeiros), destinado a arcar com as despesas de manutenção da Creche Municipal e Pré-Escola "SABIÁ", localizada no bairro São Manoel, objeto de convênio existente

ART. 2º) - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de CR\$-500.000,00-(quinhentos mil cruzeiros), destinado a arcar com as despesas de manutenção da Creche Municipal "JOÃO DE BARRO", localizada no bairro Jardim Planalto, objeto de convênio existente.

ART. 3º) - Para cobrir o valor dos créditos adicionais especiais abertos pelos artigos anteriores, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

330 - SERVIÇOS GERAIS

4110- Obras e instalações.....CR\$-1.000.000,00-

ART. 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 30 de julho de 1.990.

Dietch R. F. O. Reibel
Vice-Prefeito em Exercício

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data